



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Cria cargo de provimento em comissão de Diretor do CAFEN e do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC".

A Câmara Municipal de Munhoz/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, de **Diretor do CAFEN e do CAC**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Munhoz – CPC 01, com (01) uma vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Como requisito para provimento no cargo de Diretor do CAFEN e do CAC é necessário que o candidato possua curso de nível superior em Direito;

Art. 2º. São atribuições do Diretor do CAFEN e CAC:

- I) Dirigir o CAFEN e o CAC da Câmara Municipal de Munhoz/MG;
- II) Implementar os programas do CAFEN e do CAC;
- III) Zelar pelo bom funcionamento do CAFEN e do CAC;

Art. 3º. As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis Complementares nº 153/2023 e 154/2023.

Munhoz/MG, 19 de junho de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ/MG, no uso de suas atribuições legais, vem à presença do Egrégio Plenário, apresentar projeto de lei complementar cuja ementa é a seguinte: "Cria cargo de provimento em comissão de Diretor do CAFEN e do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC". Tal projeto visa criar o cargo para a realização de serviços pertinentes ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do CAFEN.

Não haverá impacto orçamentário em face da revogação das Leis Complementares 153/2023 e 154/2023 que criaram os cargos de Diretor do CAC e de Assessor de Imprensa.

Ressaltando a extrema importância desse projeto para o bem da população Munhoense, o encaminhamos aos nobres Edis.

Munhoz/MG, 19 de junho de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166